

ID: 16BDF05C36384

ID: F0210A1F5E984



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP: 64.370-000
Email: pratapi@pratapi.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-60

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

Dispõem sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Brejo do Piauí de dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo de Brejo do Piauí, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres brejenses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por Procuradores Vereadores que contarão com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (um) Procuradora Especial da mulher, e 01 (um) Procuradora Adjunta, designada pela mesa diretora.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher, acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa diretora.

§ 2º No caso de não haver nenhuma mulher parlamentar eleita na Câmara, uma servidora da casa poderá ocupar o cargo ou um vereador poderá ser o prepotente do Projeto e, inclusive, ocupar os cargos de Procurador da mulher.

§ 3º A procuradoria da mulher deverá apresentar anualmente, no mês de dezembro, relatórios de suas atividades;

Art. 4º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II - estimular o empoderamento da mulher por meio de campanhas como a da Reforma Política Inclusiva em favor da igualdade de participação entre homens e mulheres no legislativo;

III - incentivar a participação dos parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

Rua Timóteo Neri, S/N – Centro – CEP: 64.895-000
E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com
www.brejoapiui.pi.leg.br

ID: 9B2BC02A13254



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP: 64.370-000
Email: pratapi@pratapi.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-60

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres no Município;

VI – cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

VII – promover políticas públicas municipais, audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher;

VIII – buscar mecanismos legais e práticos, a fim de que a mulher tenha efetivo apoio em todas as situações de vulnerabilidade;

IX – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem no mérito de direito relativo à mulher ou à família

X – encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de até 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejo do Piauí - PI, em 30 de junho de 2025.

ALCEANO DE SOUSA
LIMA:81657633187
Assinado de forma digital por
ALCEANO DE SOUSA
LIMA:81657633187
Data: 2025.07.01 09:01:41
+03'00'

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara

Rua Timóteo Neri, S/N – Centro – CEP: 64.895-000
E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com
www.brejoapiui.pi.leg.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.003/2021.002 ADITIVO DE VALOR	
Número do Processo Administrativo	PMMP/00027/2021.03
Fundamento legal/PROCEDIMENTO	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP
Contratante	A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº 06.636.807/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.293.433/0001-43
Contratada	G V C BEZERRA EIRELI - ME
CNPJ da Contratada	41.050.521/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Locação de Veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata do Piauí - PI.
Prazo de vigência	11/05/2025 a 11/05/2026
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	09 de maio de 2025.
Valor mensal	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o aditivo de 25% o valor mensal passa a ser R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Valor Global	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o aditivo de 25% o valor global passa a ser R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Gestão/Unidade	Gestão/Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de trabalho	Programa de Trabalho: 12.361.0071.2036.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa	Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fontes de Recursos	Fonte: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS Gestão/Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.0071.2036.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 569 – Outras transferências de recursos do FNDE Gestão/Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.0071.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos Gestão/Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.0061.2045.0000 – Man. e Recup. de Escolas Municipais - SEDUC Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Signatários do contrato	ACELINO MENDES DE MOURA - Prefeito Municipal Guilhermy Vieira Cardoso Bezerra - sócio Administrador